



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

## **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 14/2013**

Contrato Inicial nº 01/2013

Pregão n.º 14/2012 - Combustíveis

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa à Av. Campos Salles, 113, Cadastrada no CNPJ sob o n. 44.919.611/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, portador da Cédula de Identidade nº 6.945.804 e do CPF/MF nº 540.466.708-78.

**CONTRATADA:** A firma **COOPERATIVA DE CONSUMO DE INÚBIA PAULISTA**, estabelecida à Avenida LEÃO MIGUEL BANNWART. nº 13 em INÚBIA PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.832.046/0002-99 e Inscrição Estadual n.º 356.006.201.110, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Marcio Eduardo Cavalaro portador do RG n.º 19.386.773 e CPF/MF n.º 086.523.658-57 residente e domiciliado na rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 1.066, na cidade de Lucélia/SP.

AS PARTES ASSIM INDICADAS PACTUAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 14/2012, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE JANEIRO DE 2013, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

Tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 96/2013 de 13 de Fevereiro de 2013 para aumento do preço do combustível pela Distribuidora (gasolina e etanol), as partes resolvem promover o equilíbrio econômico/financeiro do contrato firmado, para fornecimento de combustíveis para veículos da frota municipal:

#### **Item 1**

ETANOL = R\$ 1,71

#### **Item 2**

GASOLINA COMUM = R\$ 2,71



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 15 de Fevereiro 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CLAUDIONIR GHELFI

COOPERATIVA DE CONSUMO DE INÚBIA PAULISTA

CONTRATADA

MARCIO EDUARDO CAVALARO

GERENTE

Testemunhas:

.....

.....

Nome:

Nome:

RG.

RG.

Conforme Protocolo nº 96/2013, e nota fiscal em anexo.

**VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**